

DECRETO Nº 5847/87
de 24 de fevereiro de 1987 N.º 542 de 13/03/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
16.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 16.700.000,00 (dezesseis mi
lhões e setecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes do
tações do orçamento vigente:

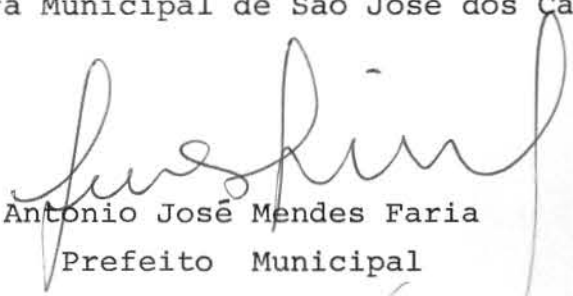
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores 1.300.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública
20.30 - 03080332.69	Encargos sobre Operações Financeiras
20.30 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada 15.400.000,00

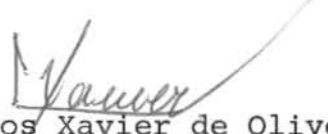
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
quintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.300.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública
20.30 - 03080331.07	Amortização da Dívida Pública
20.30 - 4351	Amortização da Dívida Contratada 15.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de fevereiro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

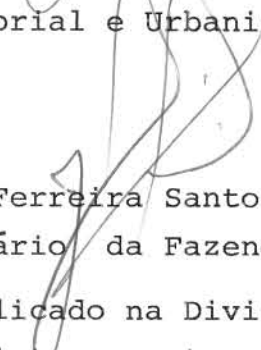
cont. Decreto nº 5847/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de fevereiro de 1987.



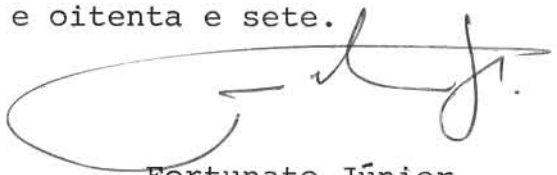
Roberto Mantovani

Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos